



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 4

Estrada das Paineiras, S/N, - Bairro Santa Teresa - Rio de Janeiro - CEP 22241-330

Telefone:

Estudo Técnico Preliminar

1.

NECESSIDADE DO SERVIÇO

1.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de fornecimento de uniforme e confecção de roupas personalizadas, visando atender às necessidades dos projetos operacionais e de investimento, na recuperação do Bioma Mata Atlântica, com apoio às atividades de combate a incêndios florestais.

1.2. Esses uniformes e roupas personalizadas, viabilizarão atividades tanto das equipes de proteção e manejo integrantes das Unidades de Conservação das três esferas de governo (24 UCs) contidas no Mosaico Carioca, quanto dos inúmeros grupos que vem atuando no Projeto Trilha Transcarioca e no Projeto In Fogo, além dos grupos de voluntários que atuam nos coletivos urbanos (FPJ) e nas equipes de voluntariados das Unidades de Conservação, destacando as equipes vinculadas ao Parque Nacional da Tijuca e ao Parque Estadual da Pedra Branca.

1.3. A soma e união dessas equipes, abrangem um universo de mais de 1.000 (mil) voluntários subdivididos em aproximadamente 58 grupos distintos, suprindo necessidades diversas.

1.4. Com isso, deverá ser disponibilizado uniformes e roupas personalizadas visando a identificação desses grupos, além de uniformes adequados e necessários para atender as atividades operacionais e combate a incêndios florestais, ficando uma pequena parte dos recursos dessa Emenda Parlamentar destinada a melhoria da Infraestrutura operacional das Unidades de Conservação e consequente melhoria na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do ICMBio.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME E CONFECÇÃO DE ROUPAS PERSONALIZADAS

2.1. A necessidade de contratação de serviço não continuado para o fornecimento de uniformes e confecção de roupas personalizadas para as Unidades de Conservação, visa apoiar o desenvolvimento de projetos e atividades de campo e de gestão que contemplam o Bioma Mata Atlântica e que foram previamente acordadas em comum acordo, com a gestão das Unidades de Conservação e Instituições da Sociedade Civil, uma vez que as equipes precisam ser identificadas, além da obrigatoriedade de uniformes adequados e necessários na atividade de combate a incêndios florestais, conforme NR10.

2.2. O Projeto de Preservação e Recuperação ambiental do Bioma Mata Atlântica, possui 4 ações distintas a saber:

2.2.1 Produção de mudas de espécies nativas ameaçadas nas unidades de conservação integrantes do mosaico carioca, utilizando os hortos municipais na produção das 24.000 mudas que serão igualmente distribuídas para as três esferas de governo, cabendo a cada uma, 8.000 mudas de espécies nativas;

2.2.2. Monitoramento de fauna das Unidades de Conservação, através de aquisição de equipamentos de vigilância remota das faunas locais;

2.2.3. Combate a incêndios florestais – Projeto In fogo, que também requer a aquisição de câmeras fotográficas com sensor infra vermelho para a detecção remota de focos de incêndios. Essas câmeras serão interligadas tanto ao COR – Centro de Operações da Prefeitura, quanto a monitoria do Projeto In Fogo e sedes das Unidades de Conservação das três esferas de governo;

2.2.4. Sinalização e voluntariado da trilha Transcarioca, nos seus 180km de extensão, bem como apoio aos grupos de voluntários do Projeto In Fogo e coletivos urbanos que atuam no manejo e plantio de mudas na cidade do Rio de Janeiro, que contém 25 (vinte e cinco) trechos da trilha Transcarioca, nos 11 grupos de voluntários do Projeto In Fogo.

2.3. Outra fração do recurso será direcionada na consolidação da infraestrutura das 27 Unidades de Conservação integrantes do Mosaico Carioca, com ênfase nas atividades de proteção, manejo e uso público.

2.4. Os recursos para o presente exercício deverão ser utilizados através da CRA- COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL da ISMAC- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, bem como pela equipes de trilha do Parque Nacional da Tijuca, pelas equipes de GUARDA PARQUES do INEA (PEPB – Parque Estadual da Pedra Branca, RBG – Reserva Biológica de Guaratiba e PEM – Parque Estadual do Mendozinho) e pelos 58 grupos voluntários vinculados aos projetos de combate a incêndios Florestais, do projeto In Fogo e da Trilha Transcarioca que atuam em atividades de Combate a Incêndios Florestais, proteção e manejo de flora e fauna, contemplando todo o espectro das Unidades de Conservação e Instituições da sociedade civil.

2.5. Para atingir esses desafiantes novos objetivos, é imprescindível a contratação de empresa especializada fornecimento de uniformes e confecção de roupa personalizada, para que as referidas unidades e instituições possam realizar as ações previstas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Os procedimentos adotados para obtenção de preços de referência para a contratação em questão foram realizados com observância das disposições previstas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, norma que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços nas aquisições de bens e contratação de serviços, estabelecendo, para tanto, os seguintes parâmetros:

3.1.1. Painel de Preços no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

3.1.2. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

3.1.3. Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta reais) dias.

3.2. A priori, foi realizada pesquisa no Painel de Preços sob documento SEI nº [9602150](#).

3.3. Foram consultadas empresas dos ramos por e-mail e sites, conseguindo 2 (dois) preços referenciais para os serviços de mesma natureza, conforme SEI nº [9602150](#).

3.4. Deste modo, a média de valores reflete de forma mais precisa e atualizada dos preço, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de SEI nº [9452254](#).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O serviço não continuado no fornecimento de uniformes e confecção de roupas personalizadas, visa atender as necessidades e normas para que os colaboradores e voluntários possam realizar as tarefas exigidas para o cumprimento do Projeto e prover às Unidades de Conservação partícipes do Mosaico Carioca, conhecimento e resgate da flora do Bioma Mata Atlântica com o uso e implantação de Viveiros de Mudas de espécies nativas ameaçadas, possibilitando assim, a otimização dessa atividade com a inserção das equipes de Trilha, de Guarda Parques e de equipes de voluntários nas atividades de reflorestamento atualmente restritas quase que exclusivamente a atividade da CRA-COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, Coordenação esta, vinculada a SMAC – Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura do Rio de Janeiro.

4.2. Assim, faz-se mister a retomada de um processo de reflorestamento mais substancial das encostas da cidade que foram atingidas por fogo e, outras ameaças advindas de processos erosivos, climáticos e de ocupação de encostas comum em metrópoles devido ao grande adensamento urbano do Rio de Janeiro.

4.3. Este é um dos objetivos a ser alcançado com a produção de 24.000 mudas a cargo do Horto Municipal da cidade do Rio de Janeiro.

4.4. Considerando, que o provimento de informações aos gestores das Unidades de Conservação acerca da fauna habitante no interior dos limites de suas Unidades de Conservação, também é fator indispensável a regeneração da flora existente, uma vez que os animais são dispersores naturais de sementes, sendo necessária a aquisição de armadilhas fotográficas para o reconhecimento da fauna, com sensores infravermelhos possibilitando assim, em um futuro próximo, de estudos científicos, visando a reintrodução de espécies primárias não constatadas em seus territórios se torne realidade em todas as nossas 24 Unidades de Conservação.

4.5. Quanto ao combate a incêndios florestais, se espera que esses investimentos possibilitem as Unidades de Conservação, através da parceria em curso com o COR – CENTRO DE OPERAÇÕES DA PREFEITURA a detecção e combate a focos de incêndios de forma mais rápida e efetiva a danos ocasionados pelas queimadas (o COR interligado de forma direta tanto com a Defesa Civil Municipal quanto ao CBMERJ - Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro).

4.6. Tal sistema (Sistema Sensorial Remoto) funcionará na detecção de fogo, mediante a instalação de equipamentos dotados de raios infravermelhos que reconhecem a distância, a propagação de fumaça e fogo nas encostas, possibilitando assim, que Instituições Públicas responsáveis a combate a incêndio (CBMERJ e DEFESA CIVIL), efetuam ações mais rápidas, eficazes e contundentes no combate e monitoramento do fogo nas encostas.

4.7. Com relação ao apoio às ações de Proteção, Manejo e Sinalização desenvolvidas pelos inúmeros grupos de voluntariados da Sociedade Civil atualmente vinculados ao Mosaico Carioca, ao serem fornecidos equipamentos básicos para suas atividades, possibilitamos tanto a otimização de suas atividades em prol do meio ambiente, quanto um maior estreitamento das relações entre os voluntários e os gestores públicos das Unidades de Conservação, contribuindo para o “despertar” de um sentimento de pertencimento na população no que tange a proteção de nossas matas e encostas, ação essa que acreditamos, possibilitará cada vez mais a adesão de novos voluntários a causa ambiental, conforme constatado no Projeto Piloto da Trilha Transcarioca, que atualmente conta com mais de 800 voluntários em suas ações de proteção, manejo e sinalização nos 180KM de extensão da trilha e 28 grupos ativos em seus 25 trechos.

4.8. Insta salientar, que a Emenda Parlamentar outorgada ao Mosaico Carioca que abrange as 24 Unidades de Conservação das três esferas de governo, contempla a aquisição de bens de capital que necessitam de inventariação, tanto para as Unidades de Conservação federais integrantes do Mosaico (PNT e MoNa Cagarras) quanto para as Unidades de Conservação estaduais e municipais.

4.9. Portanto, conforme determina a legislação ainda vigente, Lei nº 8666 de 1993 (com exceção dos artigos 89 a 108), esses bens de capital (Código de Despesa 4490-52), deverão ser inventariados na Unidade de Conservação âncora, para a qual foi dirigida a presente dotação orçamentária (PARQUE NACIONAL DA TIJUCA) e posteriormente, os bens que forem repassados (inicialmente sob a forma de Termos de Cessão de Uso, aguardando processo para posterior doação aos outros entes federativos – PCRJ/SMAC e SEA/INEA), objetivando atender a todo o espectro de Unidades de Conservação contidas Mosaico Carioca.

5. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

5.1. Estimar quantitativos a serem adquiridos é complexo, uma vez que envolvem diversos parâmetros, como novos projetos, tempo de vida útil dos bens, manutenção etc. É salutar, inclusive, registrar que vivemos num contexto de mudanças econômicas e sociais extremamente dinâmicas, corroborando para que a estimativa seja realizada por meio de diversas abordagens. Para a presente contratação, os quantitativos estimados foram projetados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda (Sei nº [9452222](#)) e no processo SEI nº 02070.003275/2021-30 e transcrita abaixo, sendo as especificações mínimas exigidas.

GRUPO I - UNIFORME				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Gandola Tática Safo Militar Pesca Reforçada, cor a definir.	416918	Unidade	30
2	Coturno Acero Tiger pro Ziper e Velcro Borracha Anti Chamas – cor preto – tamanhos a definir.	232928	Unidade	30
3	Calça anti-chamas NR 10, com botão anti-chamas c/ pala.	384722	Unidade	30
4	Jardineira Macacão de PVC impermeável Pantaneiro (tam. M, Bota 42)	221019	Unidade	3
5	Jardineira Macacão de PVC impermeável Pantaneiro (tam. G, Bota 44)	221019	Unidade	3
6	Jardineira Macacão de PVC impermeável Pantaneiro (tam. P, Bota 40)	221019	Unidade	3

GRUPO II - CONFECÇÃO DE ROUPAS PERSONALIZADAS				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

7	Camiseta na cor branca 30.1 100% algodão com estampa em silk localizado em silk 7/2 frente. Cor: Branca	467314	Unidade	400
8	Camisa polo pique na cor preta, com estampa em silk localizado em 7 cores frente.	454422	Unidade	10
9	Camiseta manga longa, na cor branca 30.1 100% algodão com estampa em silk localizado em silk 7/2 frente. Cor: Branca	374131	Unidade	60
10	Bonés de Brim, Aba Sanduiche longa, com regulador de velcro, c/estampa 5 cores frente, 1 cor laterais	444505	Unidade	100

5.2. Os tamanhos dos itens 1,2,3, 7, 8 e 9, serão definido conforme Ordem Serviço.

5.3. Os itens acima deverão ser entregues no Parque Nacional da Tijuca, sítio na Floresta da Tijuca, no endereço da Estrada da Cascatinha, S/N, Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.531-590.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DO SERVIÇO

6.1. Os procedimentos adotados para obtenção de preços de referência para a contratação em questão foram realizados em observância das disposições previstas na Instrução Normativa SLTI nº 73/2020, da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, norma que dispõe sobre os procedimento administrativos para a realização de pesquisa de preços na contratação de serviços não continuados, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. Também foi utilizado pesquisa de preço no Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

6.3. A pesquisa de preços padronizada pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, encontra em seu bojo o fito de projetar economia aos gastos públicos, reduzindo assim o gargalo das contratações superfaturadas/superestimadas.

6.4. Nesse sentido é essencial que a pesquisa de preços obedeça ao regramento em questão para que a estimativa de preços não se distancie da realidade de mercado.

6.5. Impende, portanto, destacar que o Painel de Preços é o instrumento mais ávido para essa prospecção.

GRUPO I - UNIFORME

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gandola Tática Safo Militar Pesca Reforçada, cor a definir.	416918	Unidade	30	R\$143,11	R\$4.293,50
2	Coturno Acero Tiger pro Ziper e Velcro Borracha Anti Chamas – cor preto – tamanhos a definir.	232928	Unidade	30	R\$387,30	R\$11.619,00
3	Calça anti-chamas NR 10, com botão anti-chamas c/ pala.	384722	Unidade	30	R\$144,81	R\$4.344,50
4	Jardineira Macacão de PVC impermeável Pantaneiro (tam. M, Bota 42)	221019	Unidade	3	R\$235,29	R\$705,89
5	Jardineira Macacão de PVC impermeável Pantaneiro (tam. G, Bota 44)	221019	Unidade	3	R\$235,29	R\$705,89

6	Jardineira Macacão de PVC impermeável Pantaneiro (tam. P, Bota 40)	221019	Unidade	3	R\$235,29	R\$705,89
					Total:	R\$22.374,67

GRUPO II - CONFECÇÃO DE ROUPAS PERSONALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Camiseta na cor branca 30.1 100% algodão com estampa em silk localizado em silk 7/2 frente. Cor: Branca	467314	Unidade	400	R\$22,49	R\$8.996,00
8	Camisa polo pique na cor preta, com estampa em silk localizado em 7 cores frente.	454422	Unidade	10	R\$44,80	R\$448,00
9	Camiseta manga longa, na cor branca 30.1 100% algodão com estampa em silk localizado em silk 7/2 frente. Cor: Branca	374131	Unidade	60	R\$40,90	R\$2.454,00
10	Bonés de Brim, Aba Sanduiche longa, com regulador de velcro, c/estampa 5 cores frente, 1 cor laterais	444505	Unidade	100	R\$20,73	R\$2.073,00
					Total:	R\$13.971,00
					TOTAL DOS GRUPOS I e II	R\$36.345,67

6.6. Os resultados da pesquisa demonstram que os serviços encontradas no Painel de Preços possuem orçamentos com variação baixa em torno da média (Coeficiente de Variação menor que 25%). Porém, para o item 2 (Coturno Acero Tiger) que apresentou variância superior a 25%, foi adotado o uso da mediana como critério de definição do preço.

6.7. Ressalta-se que a pesquisa de mercado teve amplitude suficiente para refletir seguramente a realidade dos preços praticados no mercado e por aquisições pelo Serviço Público.

6.8. O Valor total Máximo Estimado para a contratação do serviço de Fornecimento de Uniformes e Confecção de Roupas Personalizadas, é de **R\$ 36.345,67 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

6.9. Para a límpida comprovação dos métodos utilizados, todas as pesquisas realizadas, bem como a Planilha de Composição de Custos, estão compactados no Documento Mapa Comparativo SEI nº [9452254](#).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Recomenda-se a reunião em lotes, que assim busca dar máxima eficiência ao serviço pretendido, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor e com o mesmo local de entrega. Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa, tal como inserto no ACÓRDÃO Nº 5301/2013 – TCU – 2ª Câmara (Proposta de Deliberação, itens 13/14). Finalmente, a constituição de lotes temáticos visa racionalizar a gestão das aquisições, balanceando a quantidade de contratos (substituídos pelas notas de empenho) decorrentes da licitação a serem gerenciados após a licitação.

7.2. Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

7.3. Com o agrupamento por unidade atendida, reduz-se o risco de obtermos um fornecedor diferente para cada item, o que dificulta o acompanhamento do serviço, na medida em que são diversas empresas fornecendo produtos, cada uma em um tempo próprio e com as particularidades de cada processo do serviço: o recebimento se torna bem mais complexo, prejudicando alcançar o resultado pretendido do serviço. Desta forma, também, existirá um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

7.4. A licitação será dividida em itens e em grupos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e/ou grupos que forem de seu interesse, existindo assim um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

7.5. Os grupos foram agrupados por itens do mesmo gênero de atividade econômica, visando não impactar a concorrência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não foram encontrados registros de contratações correlatas que tenham como objeto os mesmos itens relacionados neste Estudo.

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE O SERVIÇO E PLANEJAMENTO DO ICMBIO

9.1. De acordo com a estrutura regimental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, estabelecido pelo decreto nº 10.234 de 11/02/2020, é de responsabilidade desta Autarquia executar as políticas nacionais de unidades de conservação da natureza, fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade, bem como promover e executar ações para a conservação da biodiversidade, dentre outras. Assim, para garantir o cumprimento de suas atribuições institucionais o ICMBio mantém diversas unidades descentralizadas, estando, dentre estas os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.

9.2. Com o serviço não continuado no fornecimento de uniformes e confecção de roupas personalizadas, para a realização das atividades já descritas no presente Estudo Técnico Preliminar, teremos um maior estreitamento das relações entre os voluntariados e gestores públicos das Unidades de Conservação, além de contribuir para o consentimento da sociedade em um todo, quanto a proteção e conservação da Biodiversidade, desenvolvendo ainda mais a dedicação, cuidado e eficiência, possibilitando assim, a adesão de novos voluntariados para a causa ambiental.

9.3. Logo, o melhor funcionamento das Unidades organizacionais e consequente melhoria na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do ICMBio.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 O eventual serviço não continuado no fornecimento de uniforme e confecção de roupas personalizadas não está ligado diretamente à obtenção de resultados objetivamente mensuráveis.

10.2. Porém, proporciona mais segurança, conforto, confiabilidade e resultados para o desenvolvimento e na realização das atividades dos trabalhos finalísticos dos Centros de Pesquisa.

10.3. Insta esclarecer, que alguns uniformes são necessários e obrigatórios para as atividades de combate a incêndios florestais, conforme a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego nº 10.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE AO SERVIÇO

11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

12.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observados, o Decreto n. 7.746/2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela administração pública) e as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública) e 02/2014 (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de

Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

12.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

12.3. A Contratada deverá observar rigorosamente as **DISPOSIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, de acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, bem como adotar as seguintes providências:

12.3.1. racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;

12.3.2. substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; e

12.3.3. utilizar, preferencialmente, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente, com tecidos que tenham em sua

12.3.4. composição, fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

13. CONCLUSÃO

13.1. Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o presente documento segue assinado pelos membros Integrantes Requisitantes.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Carlos E. de Castro Tavares

Chefe do PNT - Floresta da Tijuca

Matrícula: 1106418

Marcos M. Antonelli

Secretário Executivo do Mosaico Carioca

Matrícula: 43/555091-0

Aprovo,

Autoridade Competente

André Soares de Mello**Chefe da Gerência Regional do Sudeste - GR4****Matrícula: 3171177**

Documento assinado eletronicamente por **André Soares de Mello, Gerente Regional**, em 30/09/2021, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Castro Tavares, Chefe**, em 01/10/2021, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9697584** e o código CRC **D49CC655**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Criado por [08999557707](#), versão 11 por [08999557707](#) em 28/09/2021 12:28:34.